



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
EDITAL PROEN Nº 27/2023

O Pró-reitor de Ensino (PROEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI) do IFSul, torna pública a abertura das inscrições no período de 26 a 30 de agosto de 2023 para o processo seletivo de bolsista para provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR À DISTÂNCIA, DESIGNER INSTRUCIONAL, DESIGNER GRÁFICO & DIGITAL**, a fim de atuar nos seguintes Cursos de Aperfeiçoamento: Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado, Educação para as Relações Étnico-raciais (ERER) e Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências na Escola, na modalidade à distância, atendendo à Lei nº 8745/93 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitoria de Ensino do IFSul e do Departamento de Educação Inclusiva;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. A aprovação e participação como BOLSISTA À DISTÂNCIA, regido por este edital não implicará, no caso de servidores do IFSul em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato;
- 1.5. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de setembro até dezembro.
- 1.6. O cancelamento dos projetos, por ordem do Pró-reitor de Ensino, implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **if-depei@ifsul.edu.br** contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL PROEN Nº 027/2023].
- 1.8. A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, se for servidor público, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);
- 1.9. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.10. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
- 1.10.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

1.11. A candidata ou o candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção;

1.12. A candidata ou o candidato poderá se inscrever apenas para uma (1) vaga;

1.12.1. Para fins de análise de deferimento da inscrição será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições;

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas para TUTORES À DISTÂNCIA, 2 (duas) vagas para Designer Instrucional e 1 (uma) vaga para Designer Gráfico & Digital no período de 5 (cinco) meses.

2.2. As vagas serão distribuídas conforme Quadro I:

QUADRO I – Distribuição de vagas

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Tutor à distância para o Curso de Educação Inclusiva e AEE	3
Tutor à distância para o Curso de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violência na Escola	3
Design Instrucional	2
Design Gráfico & Digital	1

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

QUADRO II – Datas das publicações

Publicação do Edital	23/08/2023
Prazo para impugnação do edital	24 e 25/08/2023
Inscrições	26 a 30/08/2023 Até às 23h59min
Homologação preliminar das inscrições	31/08/2023
Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições	01 a 04/09/2023
Divulgação da pontuação da análise curricular e resultado preliminar	05/09/2023
Prazo para recursos da pontuação e resultado preliminar	06/09/2023
Homologação do resultado final	11/09/2023

3.1. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro I);
- b) Possuir disponibilidade de um turno para a realização de reuniões remotas em horário comercial;
- c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação;

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço **if-depei@ifsul.edu.br**

3.2.1. No campo “Assunto” deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome da candidata ou candidato e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL PROEN Nº 027/2023] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [FUNÇÃO], conforme Quadro I;]

3.2.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisito de formação conforme Quadro III;
- d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II), preenchida e assinada;
- e) Cópias digitais **dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único em PDF, junto** à Tabela de Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II - conforme cargo escolhido), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo;
- f) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.

3.3. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e seus subitens;

3.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.5. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.6. A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.2.2;

3.7. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.2.2, deverá ser digitalizado em um arquivo único em PDF e de acordo com a ordem estabelecida no item 6 subitens: 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do Quadro V- Pontuação de análise curricular.

3.8. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).

3.9. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: **if-depei@ifsul.edu.br**, contendo no assunto: [RECURSO EDITAL PROEN Nº 027/2023] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

QUADRO III – Requisitos das funções

FUNÇÃO	REQUISITOS
Tutor à distância para o Curso de Educação Inclusiva e AEE.	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com no mínimo Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado; Experiência de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica; Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;
Tutor à Distância para o Curso de Prevenção e enfrentamento de assédios e violência na escola	Graduação nas seguintes áreas do conhecimento: Psicologia, Pedagogia, Sociologia, Antropologia, Filosofia, Direito e serviço social. Experiência de 1 (um) ano no magistério do Ensino Superior. Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;
Design Instrucional	Graduação em qualquer área da educação com formação em Design Instrucional e pós-graduação em Tecnologia na Educação com experiência comprovada de pelo menos 1 ano em produção de material didático acessível. Ensino Superior Completo com Pós-Graduação em Design Instrucional e experiência comprovada de, pelo menos, um ano trabalhando com design instrucional e pelo menos 1 ano em produção de material didático acessível.
Design Gráfico e Digital	Bacharelado em Design, ou Bacharelado em Design Digital, ou Bacharelado em Design Gráfico ou Design de Produto, ou Desenho Industrial com pelo menos 1 ano de experiência.

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições do cargo de Designer Instrucional:

- a. implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais na modalidade à distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem.

- b. acompanhar produção do material dos cursos em todas as etapas do fluxo de trabalho, mantendo comunicação frequente com a coordenação e demais membros da equipe;
- c. trabalhar em consonância com Coordenações dos Cursos, observando e seguindo suas orientações;
- d. repassar demandas de produção aos demais membros da equipe;
- e. padronizar mídias e tecnologias de maneira alinhada com o trabalho dos Professores Conteudistas;
- f. realizar a avaliação do material produzido em todas as etapas do fluxo de trabalho;
- g. observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital;
- h. observar e cumprir, dentro de sua carga horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- i. utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;

5.2. São atribuições do cargo de Designer Gráfico & Digital:

- a. dominar as linguagens, as ferramentas, os processos e os conceitos do design gráfico e digital;
- b. gerenciar o projeto gráfico do projeto dentro do padrão institucional;
- c. fazer tratamento de imagens, ilustração vetorial e diagramação para apresentações de slides;
- d. utilizar técnicas de ilustração para aplicação em projetos gráficos;
- e. desenvolver materiais e interfaces gráficas: ícones, imagens, panfletos, folders, banners, posters, revistas, livretos, e-books, ilustrações, infográficos e templates;
- f. diagramar materiais didáticos.
- g. trabalhar em consonância com coordenadores dos cursos, observando e seguindo suas orientações;
- h. observar e cumprir o número de horas semanais estipulado por este Edital;
- i. observar e cumprir, dentro de sua carga-horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- j. utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;

5.3. Atribuições do TUTOR À DISTÂNCIA para o Curso de Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE):

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b. trabalhar em consonância com coordenadores dos cursos, observando e seguindo suas orientações;
- c. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas inscritos no curso;
- d. acompanhar as atividades dos cursistas, conforme cronograma do curso;
- e. manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- f. estabelecer contato permanente com os cursistas, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;

- g. participar da avaliação dos cursistas sob orientação da Coordenação do Curso;
- h. participar de reuniões promovidas pelo DEPEI;
- i. elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades enviando-os mensalmente ao DEPEI;
- j. elaborar relatórios mensais dos cursistas e encaminhar à Coordenação do Curso;
- k. apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela Coordenação do Curso.

5.4 Atribuições do TUTOR À DISTÂNCIA para o Curso de prevenção e enfrentamento a assédios e violências na escola.

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b. media a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas inscritos no curso e acompanhar o Fórum de discussão;
- c. acompanhar as atividades dos cursistas, conforme cronograma do curso;
- d. trabalhar em consonância com coordenadores dos cursos, observando e seguindo suas orientações;
- e. manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- f. estabelecer contato permanente com os cursistas, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- g. participar da avaliação dos cursistas sob orientação da Coordenação do Curso;
- h. participar de reuniões promovidas pelo DEPEI;
- i. elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades enviando-os mensalmente ao DEPEI;
- j. elaborar relatórios mensais dos cursistas e encaminhar à Coordenação do Curso;
- k. apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela Coordenação do Curso.

5.5. O valor da bolsa mensal, para o período de até 5 meses, está descrito no Quadro IV - Remuneração e Distribuição de Vagas.

QUADRO IV – Remuneração e Distribuição de vagas

FUNÇÃO	Valor	Carga horária semanal
Tutor à distância para o Curso de Educação Inclusiva e AEE.	R\$ 1.100,00	15
Tutor à Distância para o Curso de Prevenção e enfrentamento de assédios e violência na escola	R\$ 1.100,00	15
Design Instrucional	R\$ 2.160,00	15
Design Gráfico & Digital	R\$ 2.160,00	15

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão de avaliação para análise curricular sob a presidência do DEPEI/PROEN, conforme Portaria nº 1665 de 13 de julho de 2022;
- 6.2. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- 6.3. A Seleção será realizada através de análise curricular que poderá totalizar, no máximo 100 (cem) pontos, de acordo com o quadro V, a seguir:

QUADRO V - Pontuação de Análise Curricular.**6.3.1. Designer Gráfico & Digital**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5	
Experiência na função	1 por mês	20
Experiência na função em outras áreas	1 por mês	10
Produção de Material para cursos EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5 por trabalho	30
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	5 por curso	25
TOTAL		100 pontos

6.3.2. Designer Instrucional:

Item	Pontos	Valor Máximo
Qualificação em Design instrucional com no mínimo 50h	20	20
Mestrado em Tecnologias na Educação	15	15
Especialização na área (conforme Quadro I)	10	10
Licenciatura	5	5
Experiência profissional na área de Design Instrucional em desenvolvimento ou projetos de nível nacional (fomentados por órgão ou por Instituição Federal)	10/projetos	20
Experiência profissional na área de Design Instrucional em desenvolvimento de cursos ou disciplinas para implementação em nível local/regional	1/projeto	5
Produção ou adequação de conteúdos didáticos digitais acessíveis	5/Produto	25
TOTAL		100

6.3.3. Tutor para Curso de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências na Escola:

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área de Ciências sociais aplicadas e/ou ciências Humanas	20	20
Mestrado na área de Ciências sociais aplicadas e/ou ciências Humanas	15	
Exercício de docência no magistério da Educação Básica	2/ano	20
Exercício de docência no magistério Superior	2/ano	
Curso de capacitação e /ou extensão na área de assédios e violência	15	15
Experiência em saúde coletiva e coordenação de grupos e equipes	4/ano	20
Experiência em práticas restaurativas e mediação de conflitos	2/ano	20
Tutoria em EaD	1/mês	5
TOTAL		100

* A área a fim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (60000007) e CIÊNCIAS HUMANAS. (70000000). Consultar: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

6.3.4. Tutor para o Curso de Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE):

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	20	20
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	15	
Exercício de docência no magistério da Educação Básica	1/ano	10
Exercício de docência no magistério Superior	1/ano	
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	2/ano	20
Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos)	2/ano	20
Tutoria em EaD	1/mês	20
Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado	1/cada	10
TOTAL		100

* A área afim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006].

Consultar:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

*Na área da Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência – Tais como: Educação, Educação Especial.

6.4. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;

6.4.1 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.4.2 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.4.3. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

6.4.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;

6.4.5. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.4.6. Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições.

6.4.7. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Possuir mais tempo de experiência na função;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1963> conforme cronograma.

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1. O candidato aprovado deve comparecer no dia, local e hora a serem determinados e informados no site do IFSul.

9.2. Na hipótese de o candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade de horários, emitido pela área de gestão de pessoas da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.3. A ausência do candidato convocado acarretará em sua exclusão sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de 5 (cinco) meses a contar da data de homologação do resultado final deste edital, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Pró-reitoria de Ensino.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas e/ou candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;
- 11.2. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;
- 11.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 11.4. As respostas aos pedidos de impugnação do edital, assim como, as respostas às interposições de recursos, serão prestadas diretamente aos postulantes, pelo e-mail: **if-depei@ifsul.edu.br**
- 11.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, designada pela Pró-reitoria de Ensino – PROEN e da Chefia do Departamento de Educação Inclusiva – DEPEI;
- 11.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 23, de agosto de 2023

Leonardo Betemps Kontz
Diretor de políticas de ensino e inclusão

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 27/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO		
<input type="checkbox"/> Tutor para o curso de prevenção e enfrentamento a assédios e violências na escola		
<input type="checkbox"/> Tutor para o Curso de Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado		
<input type="checkbox"/> Design Instrucional		
<input type="checkbox"/> Design Gráfico e Digital		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 15h <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
EXPERIÊNCIA EM EAD		
<input type="checkbox"/> Não		
<input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar TEMPO: _____anos		
<input type="checkbox"/> Outros: __ TEMPO: _____anos		

**EDITAL PROEN Nº 27/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR**

ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Tutor à distância para o Curso de Educação Inclusiva e AEE.

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação pretendida
Doutorado na área da Educação e/ou área afim*	20	20	
Mestrado na área da Educação e/ou área afim*	15		
Exercício de docência no magistério da Educação Básica	1/ano	10	
Exercício de docência no magistério Superior	1/ano		
Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial	2/ano	20	
Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos)	2/ano	20	
Tutoria em EaD	1/mês	20	
Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado	1/cada	10	
TOTAL		100 pontos	

Tutor à Distância para o Curso de Prevenção e enfrentamento de assédios e violência na escola

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação pretendida
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10		
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5		
Experiência na função	1/mês	20	
Experiência na função em outras áreas	1/mês	10	
Produção de Material para cursos EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5/trabalho	30	
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	2/curso	25	
TOTAL:		100 pontos	

Designer Instrucional

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação pretendida
Qualificação em Design instrucional com no mínimo 50h	20	20	
Mestrado em Tecnologias na Educação	15	15	
Especialização na área (conforme Quadro I)	10	10	
Licenciatura	5	5	
Experiência profissional na área de Design Instrucional em desenvolvimento ou projetos de nível nacional (fomentados por órgão ou por Instituição Federal)	10/projetos	20	
Experiência profissional na área de Design Instrucional em desenvolvimentos de cursos ou disciplinas para implementação em nível local/regional	1/projeto	5	
Produção ou adequação de conteúdos didáticos digitais acessíveis	5/Produto	25	
TOTAL		100 pontos	

Designer Gráfico & Digital

Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação pretendida
Doutorado em qualquer área do conhecimento	15	15	
Mestrado em qualquer área do conhecimento	10		
Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento	5		
Experiência na função	1/ mês	20	
Experiência na função em outras áreas	1/ mês	10	
Produção de Material para cursos EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida (pode ser EaD ou não)	5/ trabalho	30	
Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	2/curso	25	
TOTAL		100 pontos	

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
EDITAL PROEN Nº 27/2023**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA COLABORADOR
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____, RG nº
_____, CPF nº _____,
residente e domiciliado (a) _____, Cidade de
_____, Estado _____, declaro para fins de direito, sob as
penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os
documentos apresentados para a inscrição ao cargo de
_____ do Edital PROEN nº _____/2023 são
verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, _____ de _____ de 2023

Assinatura do (a) candidato (a)